

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Max Russi</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: 17.101 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão **17.101 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico**, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na **ação 1096 - Implantação de Infraestrutura Turística**, no **Programa 382**, na **Fonte 100**, na **Região 9900**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA** da **AÇÃO 8048 –Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, objetiva melhorar a infraestrutura nos destinos turísticos, proporcionando mais atrativos e fomentando o desenvolvimento.

Experiências em turísticas torna-se inesquecíveis, assim cria-se condições para o crescimento, a diversificação e a competitividade dos setores econômicos, fomentando o empreendedorismo, a inovação e o desenvolvimento do Estado, promovendo ações que contribuam para o fomento, aquecendo a economia e dando mais visibilidade.

Diante do exposto, encaminhamos a presente para apreciação e aprovação dos nobres pares desta Casa de Leis.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Novembro de 2019

Max Russi
Deputado Estadual